Requerimento

Pedido de Título de Utilização Privativa do Espaço Marítimo Nacional (TUPEM) Decreto-Lei n.º 38/2015, de 12 de março

Exmo. Senhor Diretor-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

O requerent	e (nome / denominação social) APL – Administração do Porto de Lisboa, S.A. ,
residente / s	sede em Gare Marítima de Alcântara , código postal 1350-355 Lisboa , concelho
Lisboa , dist	rito Lisboa , telefone 21 361 1000 , fax , e-mail
admin.junqu	eira@portodelisboa.pt, número de identificação fiscal 501202021, vem solicitar,
nos termos	do artigo 58.º, a emissão de título de utilização privativa do espaço marítimo
nacional (TU	PEM), na modalidade de (selecionar a modalidade aplicável):
□ conce	ssão nos termos do artigo 52.º e 53.º, por anos/meses (riscar o não aplicável);
Σ	
	a nos termos do artigo 54.º e 55.º, para (selecionar o período de tempo aplicável):
a) [☐ uso temporário durante meses (< 12 meses),
b) [☑ uso intermitente ou sazonal, em períodos de meses/dias (riscar o não
a	plicável), durante 15 ano(s) civil;
â	plicável), durante 15 ano(s) civil;
	plicável), durante 15 ano(s) civil; zação nos termos do artigo 57.º, por anos/meses/dias (riscar o não aplicável),
□ autori	
□ autori	zação nos termos do artigo 57.º, por anos/meses/dias (riscar o não aplicável),
□ autori	zação nos termos do artigo 57.º, por anos/meses/dias (riscar o não aplicável),
□ autoria para (selecio	zação nos termos do artigo 57.º, por anos/meses/dias (riscar o não aplicável), nar o tipo de projeto):



O presente pedido de TUPEM visa o desenvolvimento do seguinte uso/atividade1:

VIII. Outros - 1) Imersão de resíduos/dragados

A definição geográfica exata da área e/ou volume cuja reserva se pretende para o uso/actividade a desenvolver, com recurso às coordenadas geográficas ETRS89, ou o seu equivalente projectado PT TM06. é:

Latitude (N)	Longitude (W)	
Ver Anexo I	Clique aqui para introduzir texto.	
Clique aqui para introduzir texto.	Clique aqui para introduzir texto.	
Clique aqui para introduzir texto.	Clique aqui para introduzir texto.	
Clique aqui para introduzir texto.	Clique aqui para introduzir texto.	

(acrescentar mais linhas se necessário)

Caso não se aplique a dispensa da prestação da caução nos termos previstos no n.º 2 do artigo 66.º, e para efeitos da alínea b) do n.º 3 do artigo 58.º, comprometo-me a prestar a caução destinada a garantir a manutenção das condições físico-químicas e biológicas do meio marinho e a assegurar, no momento da cessação do direito de utilização privativa, a remoção de quaisquer obras e estruturas móveis inseridas na área ou no volume afetos ao título.

Junto em anexo, os elementos adicionais para a correta instrução do presente pedido de TUPEM, de acordo com a alínea c) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 58.º.

Pede deferimento,

Lisboa, de janeiro de 2018

Mair Volir Feneira Lequeira (Assinatura)

¹ Enquadrar o uso/atividade pretendido na lista de usos/atividades constantes do anexo I do Decreto-Lei n.º 38/2015, de 12 de março.

Nota: desde o dia 5 de abril de 2017 que a utilização privativa do espaço marítimo para instalação de estabelecimentos de aquacultura, passou a ser decidida no âmbito do pedido de atribuição de Título de Atividade Aquícola (TAA), nos termos do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril.